

O QUE AS GERAÇÕES FUTURAS PRECISAM SABER SOBRE A ANISTIA¹

WHAT FUTURE GENERATIONS NEED TO KNOW ABOUT AMNESTY

Clarissa Paiva Guimarães e Silva²

RESUMO

Partindo do estudo sobre a Lei da Anistia³, e os Princípios dos Direitos Humanos⁴. O século XX foi um cenário marcado por grandes guerras e conflitos civis. O combate a essas opressões se deu por meio de um ideário democrático amplo que ainda se pode ver ser construídos em todo o ocidente, com repercussões que envolvem as futuras gerações. Em meio a essas construções e repercussões, a entrega em vigor da Lei da Anistia veio para preencher as lacunas do Poder Judiciário em relação aos problemas que eclodiam ao longo dos anos no Brasil, a partir de 1964. As futuras gerações precisam ter ciência dos acontecimentos para não se permitirem ficar presos ao ideário social torturador daquela época e, assim formarem senso crítico de melhores perspectivas para que os retrocessos não voltem a acontecer na sociedade brasileira. A anistia não é apenas ampla, geral e irrestrita dita na campanha organizada por intelectuais, jornalistas, artistas, políticos progressistas, religiosos de vários credos, sindicalistas e estudantes em 1978 para combater a ditadura militar. Hoje a anistia representa uma das vozes aos Direitos Humanos, de forma que toda e qualquer pessoa é livre para viver a sua vida com dignidade e de maneira alguma deve sofrer opressão ou desigualdade. Assim a luta da Anistia é para todos e por todos, inclusive pelas futuras gerações.

1 Agradeço a minha Orientadora Professora Fafina Vilela de Souza pelo carinho e atenção nas correções dos meus trabalhos acadêmicos. Sem seu olhar acadêmico nada disso seria possível. Ela que é professora de Introdução ao Estudo do Direito na Faculdade de Direito do Sul de Minas_FDSM/Pouso Alegre. Mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná_UFPR/Curitiba. Correspondência para/Correspondence to: Rua Lázaro Aparecido Borges, 100, Fatima I, Pouso Alegre/MG 37550-000. E-mail: fvlela@fdsu.edu.br. Telefone: (35) 98878-4035.

2 Graduanda do Curso de Direito do Sul de Minas_FDSM/Pouso Alegre. Bolsista de Iniciação Científica FAPEMIG. Correspondência para/Correspondence to: Rua Professor Doutor Jorge Beltrão,5, apto: 102, São José, Pouso Alegre/MG 37550-000. E-mail: clarissapaiva.g.e.s@hotmail.com. Telefone/Telephone: (35) 98436-7761.

3 Estudo sobre Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e seus respectivos artigos para a reflexão de toda a construção social que se formou a partir do Movimento pela Anistia.

4 Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU, 1947.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos, Anistia, Direitos Fundamentais, Sociedade, Gerações Futuras.

ABSTRACT

Based on the study of the Amnesty Law, and the Principles of Human Rights. The twentieth century was a scenario marked by big wars and civil conflicts. Combating these oppressions was through a broad democratic ideal that can still be seen to be constructed in the western world, with repercussions involving future generations. In the midst of these buildings and repercussions, the delivery force of the Amnesty Law came to fill the gaps of the judiciary in relation to the problems that erupted over the years in Brazil from 1964. Future generations need to be aware of events not to allow prisoners to be social ideas torturer that time and thus form a critical sense of better prospects for the setbacks do not happen again in Brazilian society. The amnesty is not only broad, general and unrestricted said in the campaign organized by intellectuals, journalists, artists, progressive politicians, religious of various creeds, trade unionists and students in 1978 to fight the military dictatorship. Today amnesty is one of the voices for human rights, so that every person is free to live their lives with dignity and in no way should suffer oppression or inequality. So the Amnesty struggle is for everyone and by everyone, including future generations.

KEY-WORDS: Human Rights, Amnesty Fundamental Rights, Society, Future Generations.

1 INTRODUÇÃO

“Toda dor pode ser suportada se
sobre ela puder ser contada uma história”.
(Hannah Arendt)

Desde tempos imemoráveis, a mudança de regimes políticos e de concepções de justiça, como a Revolução Francesa⁵, Independência do Brasil⁶, Independência da América

⁵ OLIVEIRA, Robson. *A História das Revoluções - Dez maiores revoluções do mundo e os grandes pensadores*. Discovery Publicações, São Paulo, 2013.

⁶ NOVAIS, Fernando A., MOTA, Carlos Guilherme, *A independência política do Brasil*, Hucitec, São

Espanhola⁷, foram revoluções marcadas por desequilíbrios sociais entre os elementos estruturais do Estado, implicando em um processo de transição nos quais ficaram lacunas devido as idealizações infundadas⁸ que, por muita das vezes, passaram por cima dos direitos do homem.

O século XX, foi um marco de repressões, guerras e conflitos com mortes violentas, mostrando que a ideia da onipotência sempre foi mais forte devido a busca do homem pelo poder. Como reflexo dessas ideias contraditórias, o ideário democrático foi conquistando espaço pelo esforço dos demais que sofriam com a "insanidade" desses maus idealizadores. Por exemplo o fascista da Itália, Mussolini⁹, o ditador da Rússia, Stalin¹⁰, e o político da Alemanha, Adolf Hitler¹¹.

E um dos mecanismos para a consolidação desta democratização e superação dessas lacunas foi a inserção de leis de Anistia no sistema jurídico. Porém, com ela vieram questionamentos, já que com o passar do tempo as Anistias foram se erodindo. Isto se deu devido as consequências que essas revoluções deixaram pelo caminho, como as

Paulo, 2013.

7 GARGARELLA, Roberto, *Grafts and Rejections: Political Radicalism and Constitutional Transplants in the Americas*, <http://www.law.yale.edu/documents/pdf/sela/RobertoGargarella__English_.pdf>

8 Essas idealizações infundadas se resumem em uma explicação mais profunda feita pela filósofa Hanna Arendt, onde ela colocava no centro das suas considerações sobre as revoluções a noção de liberdade política. Que parecia estar na contramão dos que insistiam na necessidade de interpretar a liberdade na modernidade como algo primariamente ligado à sustentação dos direitos individuais. ARENDT, Hanna, *Sobre a Revolução*, Companhia das Letras, 2011.

9 Benito Mussolini foi um jornalista, militar, político e estadista italiano. Foi um dos fundadores do fascismo na Itália, regime totalitário que vigorou no país entre 1922 e 1945. Governou a Itália durante todo este período. Seu governo foi caracterizado pelo totalitarismo, perseguição e execução de opositores políticos, expansionismo territorial, nacionalismo, antissocialismo e militarismo. SASSON, Donald, *Mussolini e a ascensão do Fascismo*, Agir.

10 O governo de Stalin começou rigoroso, o líder do partido assumiu uma conduta de ditador e passou a caçar e matar todos que pudessem causar alguma ameaça ao sistema. Stalin, expulsou do partido e do exército soviético todos os inimigos consolidados ou em potencial. Milhões de pessoas foram presas sob seu governo ditatorial. Mas Stalin fez a União Soviética crescer significativamente, assumindo o caráter de superpotência no mundo e criando um império proporcional ao Antigo Império Russo. TRORSKY, Leon, *Stalin Biografia - Estudo Preliminar de Osvaldo Coggiol*, Livraria Da Física, 2014.

11 Hitler era um orador eloquente e ardiloso que atraía um grande número de seguidores desesperados por mudanças. Ele prometia uma vida melhor aos desiludidos e uma nova e gloriosa Alemanha. Os nazistas atraíam principalmente os desempregados, jovens e membros da classe média baixa, tais como donos de pequenos negócios, funcionários administrativos, artesãos e fazendeiros. KERSHAW, Ian, Hitler, Companhia Das Letras, 2010.

torturas¹², sequestros, maus tratos e mortes.

Desta forma, para se entender o processo da Anistia no Brasil é necessário compreender o passado do país. Após acentuar-se a luta de classes em agosto de 1961¹³, o Brasil foi levado a uma efetiva conversão democrática da revolução burguesa para uma colisão nacional de forças populares, que necessitava alcançar a direção da vida política e social. Caso contrário haveria um aprofundamento da revolução passiva¹⁴, para a implementação plena do capitalismo, com a condução do Estado militarizado¹⁵ e do conjunto de classes dominantes. Os liberais¹⁶ acreditavam que o Estado se afastaria das atividades econômicas e sociais frustrando-se em favor da ampliação da burocracia estatal da criação de uma série de empresas estatais consideradas estratégicas, que facilitaram o ingresso de empresas estrangeiras no país. No entanto, todas as frações da classe dominante brasileira também se beneficiaram desta orientação da acumulação do capital e do desenvolvimento das forças produtivas. Todavia, a conta de toda esta situação, deste movimento turbulento, veio mesmo para os subalternos¹⁷, cuja força trabalhadora foi explorada ao máximo.

Para que isso acontecesse sem o menor transtorno possível fez-se necessário desfazer dos sindicatos¹⁸ urbanos e rurais. Esses lutavam por reformas sociais e políticas,

12 Quebrando os direitos civis e políticos do ser humano que vive em sociedade. Direitos nos quais estão previstos no Pacto de San José da Costa Rica, 1969, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13 MACIEL, David, De Sarney a Collor, cit.

14 Revolução Passiva refere-se ao Estado de Exceção que estaria tomando conta do Brasil devido ao regime ditatorial que estava para erodir na década de sessenta. Voz da Unidade, São Paulo, 1983, n. 161, p.3.

15 Estado militarizado refere-se ao exercício arbitrário da época para a condução do país. Delimitando o poder normativo-constitucional de instituições e medidas necessárias para a defesa da ordem constitucional em caso de situação de anormalidade que, não podendo ser eliminadas ou combatidas pelos meios normais previstos na Constituição. VER, Décio Saes, Democracia, Ática, São Paulo, 1987.

16 Denominação para as pessoas que eram contra o regime ditatorial, que defendiam os valores liberais como o respeito à liberdade individual e de imprensa, defesa da propriedade privada, limitação da ação estatal, liberdade de escolha, responsabilização e meritocracia. BOBBIO, Norberto, Liberalismo e Democracia, Brasiliense, 2000.

17 Subalternos refere-se a classe trabalhadora que ergueu o país, isto é, pobres, imigrantes, migrantes e classe média que em sua maioria foram operários e trabalharam dia e noite nas fábricas para girar a economia do Brasil. PINHEIRO, Milton (ORG), Ditadura o que resta da Transição, Coleção Estado de Sítio, Boitempo, 2014.

18 SANTANA, Marco Aurélio, Homens partidos: comunistas e sindicatos no Brasil, Boitempo/Unirio, São Paulo/Rio de Janeiro, 2001.

por direitos e por melhores condições de vida para os trabalhadores. Foi necessário também perseguir toda a esquerda política, na época representada pelo Partido Comunista do Brasil (PCB), movimentos sindicais que partilhavam do ideário socialista, movimentos estudantis, armada ou não, e ainda apagar a intelectualidade crítica. Como se tratava de uma ditadura de classe, que buscava impedir a eventualmente realização de uma revolução democrática pelas forças populares.

Já se passaram mais 30 anos do fim da ditadura militar no país, porém as suas lacunas ainda transitam em meio a sociedade. Se analisarmos friamente os anos, todo o sofrimento e crueldade daquela época ainda está vivo na memória da maioria dos cidadãos brasileiros, na sociedade e na política do Brasil. Por este motivo, é essencial que as futuras gerações tomem conhecimento sobre a revolução ocorrida, e possuam um olhar cuidadoso aos direitos conquistados com a inserção da Lei da Anistia. Podendo refletir o presente. Fazendo do futuro, do dia a dia uma sociedade melhor para se viver.

2 O GOLPE MILITAR DE 1964

Foi instaurado em 31 de março de 1964 o golpe militar¹⁹(explicar na nota de rodapé o golpe militar). Como forma de atuação o regime ditatorial fez uso da violência e da ideologia em doses absurdas. Além de toda a violência aplicada, a ditadura militar contou com meios legais autorizados pelo Poder Judiciário para que tais tratamentos desumanos fossem aplicados a quem se opusesse. O Estado de Direito foi manipulado, modificando o status quo para um cenário totalmente autoritário.

Por Estado de Direito entende-se:

¹⁹ “De fato, o Golpe Militar de 1964 pode ser acusado de muitas coisas, menos de ter sido uma mera quartelada. Havia muito, tal intervenção era discutida em instituições, como a Escola Superior de Guerra (ESG), criada em 1948, ou o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (Ipes), fundado em 1962 por lideranças empresariais. Outro indício de que o golpe vinha sendo tramado havia tempos ficou registrado nos documentos da operação “Brother Sam”, através da qual se prevê, caso houvesse resistência, que o governo norte-americano “doaria” 110 toneladas de armas e munições ao Exército brasileiro.” (DEL PRIORE; VENANCIO, 2010. p. 277)

Um Estado em que os poderes públicos são regulados por normas gerais (as leis fundamentais ou constitucionais) e devem ser exercidos no âmbito das leis que os regulam, salvo o direito do cidadão de recorrer a um juiz independente para fazer com que seja reconhecido e refutado o abuso ou excesso de poder. Assim entendido, o Estado de direito reflete a velha doutrina [...] da superioridade do governo das leis sobre o governo dos homens [...]" (Bobbio, 1990, p. 18).

A separação de poderes, a garantia de direitos e liberdades, o pluralismo político e social, o direito de recurso contra abusos dos funcionários¹, a subordinação da administração à lei constitucional, a fiscalização da constitucionalidade das leis [...] a publicidade crítica, a discussão e dissensos parlamentares e políticos, a autonomia da sociedade civil [...]" (Canotilho, 1999, p. 16).

Dessa forma,

No início da ditadura militar não houve necessidade da utilização da tortura porque outras formas de repressão como prisões, intimidações e cassações de direitos políticos se mostraram eficazes. Igualmente deve ser ressaltado que, inicialmente, pensava-se que o lapso antidemocrático seria transitório, e que o poder retornaria aos civis em curto período. (TAVARES; AGRA, 2009. p. 76)

A partir do golpe militar de 1964, o Estado brasileiro foi colocado a serviço de uma política de alienação da soberania nacional e de repressão às aspirações democráticas e progressistas do povo. O traço essencial desta política estava em quem impunha ao país um curso de desenvolvimento que reforçava a dependência e a subordinação ao imperialismo norte americano e defendia as posições da reação interna²⁰.

A partir daquele outono de 1964, o Brasil passou a ter dias vistos como intermináveis, cheios de violência e tristeza pela grande perseguição armada do modelo de Governo instaurado contra seus cidadãos que apenas queriam garantir os seus direitos. Desestruturando famílias, separando mães de seus filhos e exilando pensadores, fez com

²⁰ _____. PINHEIRO, Milton (ORG), Ditadura o que resta da Transição, Coleção Estado de Sítio, Boitempo, 2014.

que a bandeira brasileira permanecesse por um longo tempo manchada de sangue pelas torturas e assassinatos causados nos porões do Brasil a fora.

Devido a tantas repressões sofridas inicia-se a luta pela anistia derivada do regime militar brasileiro. Começa a ser construída pelo povo sofrido, que interagiu com outros movimentos emergentes na cena pública do país. Com o ideário de anistia e toda sua significação, a luta do povo era pelo reconhecimento de seus direitos e pelo próprio direito de serem reconhecidos como pessoas que tinham a prerrogativa de viver em um Estado de Direito. O movimento da anistia construía uma nova noção de cidadania procurando superar o autoritarismo social, caminhar para um Estado Democrático de Direito²¹.

Em sua interação com esses movimentos a luta pela anistia contribuiu para disseminar a percepção e afirmação dos direitos como categoria mediadora das relações sociais e definidora da nação no interesse público no país, conforme este se foi construindo a partir do processo de abertura e descoberta da sociedade civil brasileira em resposta ao terror do Estado na década de 1970 (WEFFORT,1984).

Mesmo considerando que a transição brasileira foi realizada de maneira lenta, segura e gradual, a anistia deve ser pensada como uma conquista social muito grande devido as dificuldades enfrentadas no país. Não se trata de negar os limites da anistia política estrito sensu adotada na transição política brasileira.

Os discursos dos Movimentos de Anistia, permeados pela linguagem do Estado de Direito, contribuíram também para fortalecer os vínculos de solidariedade entre novos sujeitos e os movimentos sociais emergentes na sociedade brasileira.

Pode-se dizer, então, que a constituição da anistia na cena pública brasileira norteava-se por um processo inovador que "[...] representava a sociedade comunicando consigo mesma, atuando paralelamente ao Estado." (Eeugênio,1994, p.115).

21 O Estado constitucional responde ainda a outras exigências não integralmente satisfeitas na concepção liberal-formal de Estado de direito. Tem de estruturar-se como Estado de direito democrático, isto é, como uma ordem de domínio legitimada pelo povo. A articulação do direito e do poder no Estado constitucional significa, assim, que o poder do Estado deve organizar-se e exercer-se em termos democráticos.

3 A LUTA PELA ANISTIA

A conquista do Movimento da Anistia no Brasil se deu sobre o formato pelo qual se lutava, destacando alguns eventos políticos a partir da segunda metade da década 1970. Isto se deu quando se posto em prática o projeto distensionista do regime militar com Geisel²² na presidência, tendo como consequência um processo político marcado por avanços e recuos do regime e dos movimentos sociais, definindo as conquistas como os limites de abertura.

O primeiro evento político remete às vitórias do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) nas eleições legislativas de 1974, que mostraram o início da rearticulação da sociedade civil e significou a primeira manifestação abertamente política de oposição à ditadura militar desde 1968. Demonstrou também que as oposições não se acomodavam passivamente ao projeto de abertura do governo que sabiam explorar suas possibilidades (SADER,1988).

A virada na oposição ao regime militar, no entanto, sobretudo no que diz respeito às lutas pelos direitos humanos, ocorreu com o assassinato do jornalista Vladimir Herzog²³ no DOI-CODI²⁴, São Paulo, em 24 de outubro de 1975. Esse acontecimento desnudou o fato de que a repressão não discriminava classes e foi importante para que os setores da

22 Geisel assumiu o governo prometendo retorno à democracia por meio de um processo gradual e seguro. Também denominado de "distensão", o projeto de redemocratização concebido por Geisel previa a adoção de um conjunto de medidas políticas liberalizantes, cuidadosamente controladas pelo Executivo Federal.

23 Vladimir Herzog foi um jornalista, vitimado pela ditadura, tornou-se uma personagem icônica da História do Brasil e da construção da nossa democracia. Disponível em: <<http://vladimirherzog.org/biografia/>>

24 Os militares criaram o Destacamento de Operações de Informações (DOI) para ser a instituição responsável pela inteligência e repressão do governo. Em vários estados brasileiros foram instalados prédios para abrigar esses órgãos, os quais eram subordinados ao Centro de Operações de Defesa Interna (CODI). A ligação entre as duas instituições gerou a temida sigla DOI-CODI da ditadura militar. A filosofia deste órgão era baseada na Doutrina de Segurança Nacional que havia sido desenvolvida nos bancos da instituição norte-americana National War College. Os ideais haviam sido formulados em meio ao contexto de Guerra Fria que marcava o mundo à época, para se combater o comunismo ficou-se estabelecido que era necessário antes de mais nada combater o "inimigo interno". Isto significa banir de seu território qualquer ameaça que apresente ligações com as ideologias comunistas. No Brasil, os parâmetros da Doutrina de Segurança Nacional foram aprofundados pela Escola Superior de Guerra (ESG). Disponível em: <<http://movebr.wikidot.com/>>

classe média e da elite aderissem às forças de oposição ao regime. A peculiaridade desse momento como ponto de reflexão na luta contra o regime militar foi que o repúdio não “[...] era mais de cidadãos que isoladamente depositavam seus votos nas urnas, mas de sujeitos coletivos que lutavam por sua organização.” (Abramo, 1997, p.188).

A partir daquele momento, “[...] os cidadãos começavam a recorrer ao novo foro público para manifestar seu protesto contra a brutalidade governamental.” (Alvez, 1985, p.223).

Entre as forças que se organizavam contra a ditadura, surgia em 1975, em São Paulo, o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), sob a liderança da advogada Therezinha Zerbini²⁵. O movimento era pioneiro não apenas na luta sistemática pela anistia, mas era também o “[...] primeiro movimento legalmente constituído para o enfrentamento direto do regime militar.” (Grecco,1999). Este movimento organizou-se como entidade civil e, conforme seus estatutos, atendia a dois objetivos básicos: a) lutar por todo Homem atingido na sua dignidade de homem e de cidadania; b) promover a mulher cultural, social e civicamente, mostrando-lhe seus deveres e direitos para a comunidade. (MOVIMENTO FEMININO PELA ANISTIA, 1978B)

Aos poucos os núcleos do MFPA se expandiram pelo Brasil e, já no primeiro ano de atuação, suas militantes reuniram 16 mil assinaturas para o Manifesto da Mulher Brasileira, que reivindicava anistia política. A partir desse momento o tema anistia política crescia na cena política como uma palavra de ordem agregadora da luta de diferentes setores de oposição ao regime militar.

Desde 1° de abril que o governo militar tem diante de si um dilema incontornável: ou processa e condena regularmente os milhares de acusados em todo o país; ou concede anistia. A primeira opção caiu por terra: os processos, em sua maioria, não foram feitos e os poucos que estão em curso pejaram-se de irregularidades e de deformações jurídicas e policiais [...] Que o Congresso vote Anistia, baseado na falta de processos regulares, na falta de critérios e, principalmente na falta de provas. (CONNY, 1965, p. 22).

25 Foi uma assistente social, advogada e ativista de direitos humanos brasileira, fundadora e líder do Movimento Feminino pela Anistia.

Além disso, o plano do poder instituído em 1967, formou no Congresso Nacional a Frente Ampla que exigia a redemocratização, a revogação da legislação de controle e realização de eleições livres e diretas. Em seu manifesto de lançamento, a Frente reclamava também Anistia Geral para que se dissipasse a atmosfera de guerra civil que existia no país.

O primeiro projeto de anistia foi proposto pelo Deputado Paulo Macarini²⁶ (MDB-SC), em agosto de 1968, que anistiaría todos os punidos em decorrência do envolvimento nas manifestações em razão da morte do estudante Edson Luís²⁷. Mesmo derrotado no Congresso, via-se uma demanda da anistia ecoando-se na sociedade brasileira.

De volta aos meados da década 1970, em 14 de fevereiro de 1978 no Rio de Janeiro, foi fundado o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA). Além de muitas militantes do MFPA, o CBA reunia também estudantes, advogados, artistas, membros da Igreja Católica e pretendia estabelecer uma articulação com as oposições sindicais e representantes de movimentos de bairros (COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA, 1979, p. 4). Com a formação do CBA, a reivindicação de anistia fortalecia-se ainda mais. Em 18 de abril do mesmo ano, estudantes e o setor jovem do MDB realizaram um evento comemorando a anistia decretada em 1945²⁸ com a derrubada do Estado Novo e lançaram manifesto pela anistia:

Quatorze anos de regime repressivo fizeram com que o povo manifestasse o seu cansaço. E começasse a retomar sua luta contra as mentiras e a falta de liberdade nesse país. O povo está cansado. Cansado de não votar, cansado de só trabalhar, cansado de reproduzir e não ter o que comer, cansado de um sistema de transporte coletivo

26 Foi deputado à Câmara dos Deputados na 42ª legislatura (1963 – 1967), eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), e na 43ª legislatura (1967 – 1971), eleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB-SC).

27 Estudante secundarista brasileiro assassinado por policiais militares que invadiram o restaurante Calabouço, no centro do Rio de Janeiro, no dia 28 de março de 1968, durante uma manifestação estudantil. Edson tinha 18 anos e era um dos 300 estudantes que jantavam no local. Disponível em: <<http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/edson-luis-de-lima-souto/>>

28 O Decreto de 1945 foi fruto de acordos entre Luiz Carlos Prestes e Getúlio Vargas, entretanto, Vargas restringiu a anistia à simples abertura das portas das prisões do Estado Novo. Ao recorrerem à Constituinte em 1946, numa tentativa de ampliação da anistia, os comunistas não encontraram apoio entre os parlamentares da Constituinte que se autodenominavam democratas. SOUZA, Maysa Paiva, artigo: *O que não devia ser esquecido: a anistia no período de redemocratização do Brasil (1945-46)*, II Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em História UFG/UCC, 14/15/16 setembro 2009, Praça Universitária- Área II-UCG, Goiânia Goiás.

aviltante, cansado de não ter casa nem roupa, cansado de morrer nos acidentes e não ter saúde. (SETOR JOVEM DO MDB, 1978, p.9)

Desse momento em diante, por todo o ano, foram organizadas passeatas que exigiam liberdade e Dias Nacionais de Protesto e Luta pela Anistia. Estas manifestações reuniam trabalhadores, sindicalistas, advogados, jornalistas, membros da igreja e outros ativistas políticos, além de familiares dos mortos e dos desaparecidos, estudantes e demais atingidos pelo regime militar. A partir destas manifestações, formou-se também o Comitês Primeiro de Maio pela Anistia (MARTINS, 1978). Também em maio, juntamente com essa luta, o movimento sindical em ascensão iniciou, a partir de metalúrgicos de São Bernardo do Campo, uma importante greve que em quatro meses atingia 235 mil trabalhadores do estado de São Paulo (ABRAMO,1997).

Em novembro do mesmo ano, na cidade de São Paulo, realizou-se o primeiro Congresso de Anistia. O Manifesto à Nação, documento de encerramento desse Congresso, recuperava o cenário político de crescimento das oposições ao regime militar.

Hoje a Nação reivindica seus direitos. Operários vão à greve a fim de recuperar seu poder aquisitivo arruinado e exigir sua legítima liberdade de organização e manifestação. Advogados, falando em nome da nação indignada, repudiam firmemente a lei de segurança nacional, instrumento de perpetuação da violência e do arbítrio. Estudantes exigem o papel construtivo que lhes cabe na condução dos destinos da nação através de suas entidades livres e representativas.

Os trabalhadores afirmam seu elementar direito de sindicalizados. Operários e estudantes: advogados, médicos e profissionais liberais; “[...] religiosos; políticos; negros e mulheres; vindos de todo o Brasil através de entidades representativas [...] e no caráter de vítimas da repressão [...]”

“[...] repudiam a marginalização política, econômica e social do povo brasileiro, condenam a repressão que sobre eles se abate e exigem anistia [...]”

O movimento pela anistia cresce nacionalmente. Está presente nas lutas que travam hoje diferentes setores da população por liberdade

de organização e manifestação do povo oprimido, por liberdade de pensamento e por liberdades democráticas. (CONGRESSO NACIONAL PELA ANISTIA, 1978, acervo do Arquivo Edgard Leuenroth).

O movimento organizado em prol da anistia reconhecia que todas essas medidas representavam um avanço no processo político, mas eram ainda insuficientes.

Apresentando reformas e medidas de extinção e atenuação de penas, o regime militar buscava esquivar-se do debate sobre a anistia.

O futuro pode rever a crueldade medieval das penas consideradas eternas pelas sequelas deixadas, desenvolvendo direitos políticos com cautelas especiais. Até mesmo para que, sem a anistia, possa começar de fato uma conciliação nacional no seu amplo e generoso sentido (O QUE QUER FIGUEIREDO, 1978, p.37).

4 A CONQUISTA DA LEI DA ANISTIA

A conjuntura desfavorável ao regime desenhava sobretudo, a partir de 1978 com o surgimento dos CBAs, e o fortalecimento do movimento sindical, acentuou-se de forma que os militares não tinham mais o que fazer e negar a anistia já não era mais viável. A partir de então, os próprios partidários da ditadura militar passaram a falar em anistia e, em 23 de janeiro de 1978, o senador Dinarte Mariz²⁹, conhecido como Arena, apresentou um projeto de anistia restrita.³⁰

Levando o debate a girar em torno de sua amplitude, embora o regime passasse a declarar que a anistia poderia ser decretada, dizia-se também que não atingiria a todos os punidos. Porém, para os Movimentos de Anistia, essa só podia ser ampla, geral e irrestrita por ser a única que devolveria a todos os cidadãos os seus direitos e a vida legítimo Estado

29 Foi um agropecuarista comerciante e político brasileiro que governou o Rio Grande do Norte entre 1956 e 1961 e influenciou a política local por mais de meio século. Disponível em: < <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1573>>

30 Jornal do Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/030015/per030015_1979_00135.pdf>

Democrático de Direito.

Além de que,

“[...] a conquista da Anistia não pode vir só. Ela exige a eliminação dos atos e leis de exceção, o estabelecimento das leis e mecanismos de livre representação e participação popular, além do fim radical e absoluto das torturas [...]” É então, nesse sentido, que esta luta beneficia não apenas aqueles que foram diretamente punidos, mas a grande maioria do povo brasileiro, impedido hoje de participar ativamente da vida política e econômica do país, pelos atos e leis de exceção [...] Reafirmamos que Anistia não é dádiva, mas sim uma conquista a ser feita por todos os brasileiros. (ENCONTRO NACIONAL DE MOVIMENTOS PELA ANISTIA, 1978, grifo nosso, acervo do Arquivo Edgard Leuenroth)

Essas mudanças na dinâmica institucional, junto com o crescimento da luta dos movimentos organizadores, também foram acompanhadas por processos de transição da opinião pública, demonstrando uma incipiente conscientização da sociedade brasileira como um todo para estas questões.

“[...] a Nação aguarda ansiosa a apreciação sobre a anistia, que há de ser, antes de mais nada, uma conquista do povo brasileiro, jamais uma dádiva dos que detém o poder à força, à custa da espada, mantendo em opressão o trabalhador e toda a Nação brasileira[...]” (Lima, 1979, p. 11)

Apesar da amplitude da luta, a Lei de Anistia aprovada pelo regime militar em 22 de agosto de 1979 não atendia plenamente aos objetivos dos movimentos que lutavam por ela: primeiro, não era uma anistia ampla e geral porque não englobava todos os punidos pelo regime militar, sendo excluídos por volta de 195 terroristas³¹, conforme a definição do governo que embasava a Lei de Segurança Nacional vigente. Além disso, também não

31 Artigo 1º, § 2º, Lei nº 6.683/79, BRASIL, 1980.

era uma medida irrestrita porque o retorno ou reversão às antigas atividades e aos postos ocupados pelos afastados ou aposentados pelo regime militar (civis e militares) dependia de aprovação da administração competente pelo respectivo cargo, devendo anistiado requerer oficialmente esse deferimento.³²

A Anistia além de não ser ampla, geral e irrestrita, ela contrariava ainda as reivindicações de apuração de responsabilidades pelas torturas, mortes e desaparecimentos realizados pelo regime e da inclusão de todos os punidos, mesmo os envolvidos em luta armada e crimes de sangue, uma vez que ela deveria significar também compenetrado de motivação política. Especificamente com relação aos direitos civis e políticos os Movimentos de Anistia consideravam que ela deveria significar também o fim das cessações políticas da violação das liberdades individuais e de associação e reunião, e a reintegração automática aos postos de trabalho e atividade política.

Apesar desses limites, a anistia significou um avanço para a superação do autoritarismo institucional, permitindo o retorno dos cassados, exilados, foragidos e clandestinos que puderam reassumir suas verdadeiras identidades e recompor as forças políticas oposicionistas ao recuperarem seu lugar ao lado das lutas do povo brasileiro. Por isso a anistia foi recebida pelos ativistas e movimentos como uma esperança vitoriosa.

O governo dos generais não pretendia anistia alguma[...]. Entretanto, o crescimento das forças populares exigindo a anistia foi naufragando essas ideias absurdas da ditadura. Do confronto de forças que se deu, resultou que o regime foi obrigado a concordar com a anistia, embora tenha conseguido momentaneamente impedir que a mesma tivesse caráter amplo geral e irrestrito. Para o povo foi uma vitória parcial. A anistia há pouco efetivada no que conseguiu libertar de prisioneiros políticos, no que conseguiu trazer de volta ao país brasileiros exilados e no que restaurou de direitos políticos e civis, refletiu a vontade e a vitória popular, no que impediu que todos os presos políticos fossem libertados, que todos os exilados voltassem a Pátria e todos os direitos atingidos por instrumentos de exceção fossem refeitos, refletiu o ponto de vista discriminador do poder imperante. O movimento popular deve revigorar-se com a vitória parcial alcançada e perseverar na luta pela

32 Artigo 2º e 3º, Lei nº 6683/79, BRASIL, 1980.

anistia ampla geral e irrestrita. (LIMA, 1979, p.65).

Apesar de não terem conseguido os seus objetivos, os Movimentos de Anistia e outros participantes desse processo consideraram a medida uma conquista importante, um passo para a continuidade da luta, que entrava em uma nova fase. (CONGRESSO NACIONAL DE ANISTIA, 1979)

Os presos faziam greve de fome e através dela protestavam contra a lei discriminatória que a Ditadura pretendia fazer passar. O Movimento de Anistia estava na rua. O povo estava envolvido. A solidariedade crescia....

A campanha da anistia “[...] desenvolveu-se num clima suprapartidário onde se demarcaram os objetivos a serem alcançados [...]” A lei que conquistamos não foi a que queríamos, e foi aprovada sob veemente protesto da sociedade organizada, que tomou fôlego e aprendeu com ela a propor e marchar junto para novas conquistas.

Através dessa experiência, cada golpe da Ditadura, o movimento respondia com sua forma de organização espontânea. (MÜLLER, 1999).

Com isso, o período de liberação do regime militar brasileiro foi marcado por importantes mudanças no comportamento e na organização de vários setores da sociedade civil, convertida à luta de oposição ao regime militar e à valorização das virtudes da democracia. Partindo deste cenário, os crimes e desrespeitos aos direitos humanos passaram a ser repudiados por amplos e diferentes setores e camadas da sociedade e a luta pela anistia e a defesa desses direitos tornaram-se referência mobilizatória contra o regime militar brasileiro.

5 A LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS E A ANISTIA

Para a disseminação dos direitos humanos e a formação de uma cultura sócio política na sociedade brasileira, alguns outros acontecimentos e processos sociais e culturais também foram importantes. Um deles estava relacionado à revisão de valores sócio políticos da esquerda e sua adesão à democracia como um valor em si, em parte como consequência do aprendizado político advindo da experiência autoritária (WEEFORT, 1984). Começava-se a esclarecer que esse processo de revisão de valores de esquerda não era apenas exclusividade dos brasileiros. Neste período, o mundo todo, com a crise do marxismo, abriu espaço para a descoberta do valor político do cotidiano e para o desenvolvimento do conceito de sociedade civil e cidadania, representando uma sensibilidade ao tema dos direitos do homem.

“[...] É necessário que estes vínculos sejam tais que os movimentos populares participem efetivamente do encaminhamento das lutas. [...]”
Só o movimento popular organizado será capaz de efetivar a conquista das liberdades para o povo e a ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA.
(COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA, 1978, acervo do arquivo Edgard Leuenroth).

Na tentativa de estabelecer esses vínculos, uma das preocupações dos Movimentos de Anistia foi justamente interpelar a sociedade sobre o significado e a importância, encontrando assim inicialmente uma certa dificuldade de aceitação na sociedade. Lutar pela anistia dos cassados, exilados e dos presos políticos não era um dever moral, mas algo que possibilitaria justamente a reintegração das alianças, dos ativistas comprometidos com as lutas pelos direitos humanos, por melhores condições de vida da população e pelo fim da ditadura.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita não tem um narrador oficial. Pode-se considerar o protagonismo seja em parte anônimo e conhecido, outras das vezes disperso em todo o país, que das mais diferentes formas e singulares gestos se revoltou contra a tirania que se abatera sobre os brasileiros com o Golpe Militar de 1º de abril de 1964. Poetas e cantores de cordel, artistas de rua e pichadores de muros com seu traço sutil e ferino, compositores e músicos que espalharam com a melodia um grito de cale-se foram unânimes em exigir um basta e, igualmente unânimes em perceber que, ao final, a anistia proposta trouxe “[...] em uma das mãos um ramo de oliveira e na outra uma vergasta”, na metáfora do poeta Drummond [...]” (Andrade, 1979).

Falar sobre a anistia e das mulheres e dos homens que dela participaram é um risco e uma grande satisfação, porque o risco de excluir sem saber e não incluir os fatos por desconhecer tudo o que contribuiu para esta campanha grandiosa é no mínimo conflitante. Isto por que o gesto ético se sobrepôs à violência e o grito de liberdade do Movimento de Anistia abriu as portas dos presídios políticos, recebeu nos aeroportos os exilados e banidos. Os militantes da anistia celebraram o que, juntos com os familiares as primeiras homenagens aos mortos e exigiram esclarecimento sobre os desaparecidos. Que emociona o cidadão brasileiro hoje, mesmo tendo se passado mais de 31 anos de sua celebração.

A lei de anistia permanece contínua no sistema sócio político brasileiro. Isto toda via não significa, necessariamente, que os casos estejam sendo trazidos aos tribunais ou que sentenças sejam proporcionais à gravidade dos crimes que de alguma forma se perpetuaram ao longo dos anos, já que novos problemas e discussões, especialmente de implementações têm emergido.

Assim, deve se pensar que a anistia faz parte de uma justiça transacional que perpetua desde 1964 até os dias atuais. Apesar de todo o sentimento de perdão e paz que ela supostamente trouxe aos cidadãos brasileiros, ela também ajudou a mascarar o autoritarismo do Poder Judiciário no tempo, já que o corpo do texto da lei traz uma dubiedade em sua interpretação. O povo brasileiro vivencia um retorno a legislações autoritárias que ampliam

ainda mais os poderes discricionários daqueles policiais e agentes de segurança que são responsáveis pela conquista desse campeonato da violência.

As Forças Armadas ainda monitoram os movimentos sociais que são vistos como inimigos pelo Governo. Os direitos humanos e princípios básicos previstos na Constituição Federal de 1988 ainda continuam sendo infligidos, não dando voz nem vez aos pobres, negros, periféricos, trabalhadores e LGBTs³³ na sociedade.

A geração futura possui um papel importantíssimo na preservação da memória da anistia, por que através da memória se pode construir um novo caminho. Pode-se ter ciência do encerrando de um capítulo trágico da história do país, dando foco ao reconhecimento da violência e injustiça do passado e possibilitando o encerramento a violência e a injustiça do presente. Há a perspectiva de um novo possibilitando o entendimento da violência e injustiça do presente. Um novo começo uma reorganização da sociedade e do Estado, agora Estado Democrático de Direito, para a não repetição de violações contra a humanidade. Consequentemente pode-se visualizar um país mais democrático, menos violento e mais justo.

Com isso, a emergência de novas batalhas pelos direitos humanos, especialmente em volta do protesto contra criminalidade, autoritarismo, abuso de poder, preconceito social, precisam ser levantadas para, com o tempo, consigam ser batalhas vitoriosas. Assim pode-se considerar, a busca pela anistia legal, na melhor das hipóteses, uma vitória parcial tendo se em vista que um Brasil que ainda mantém resquícios de colônia de efetivamente o seu grito de liberdade.

7 REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. 1951.

_____; ARAÚJO, Maria Paula (orgs.). **1968: 40 Anos Depois – História e Memória**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.

33 Antigamente como GLS (Gays, Lésbicas e simpatizantes) e atualmente como LGBT, a sigla indicada refere-se a: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais e Simpatizantes. Como a própria sigla e o seu conceito indicam não é necessário ter traços ou características homossexuais para se identificar dentro do conceito LGBT, os simpatizantes também são englobados, visto que prestam o seu apoio a toda esta comunidade. Disponível em: <<http://www.lgbt.pt/significado-lgbt/>>

ANDREW, Reiter; AFFONSO, Beatriz; VENTURA, Daisy; SKAAR, Elin; VIEIRA DE SOUSA, Jassy Jasi; MOREIRA DA SILVA FILHO, José Carlos ; SIKKINK, Katharyn; A. PAYNE, Leigh; VINJAMURI, Leslie; MALLINDER, Louise; D. TORELLY, Marcelo; PENSKY, Max ; ROHT ARRIAZA, Naomi; AGUILAR, Paloma; ENGSTROM, Par; ABRÃO, Paulo; CLARK, Phil; CAMINEIRO BAGGIO, Roberto; OLSEN, Tricia; KRSTICEVIC, Viviana, Organizadores - LEIGH A. PAYNE; PAULO ABRÃO; MARCELO D. TORELLY. **A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada**. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, Latin American Centre, 2011. 571 p.

BOURDIEU, Pierre. Efeitos de Lugar. In: **A Miséria do Mundo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

CARVALHO, Apolônio de. **Vale a Pena Sonhar**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Gênero, Militância e Memória. In: STREY, Marlene Neves (org.). **Violência, Gênero e Políticas públicas**. Porto Alegre, RS: PUCRS, 2004.

CONTREIRAS, Hélio. **Militares, Confissões: Histórias Secretas do Brasil**. Rio de Janeiro: MAUAD, 1998.

_____. **Como eles agiam - os subterrâneos da Ditadura Militar. espionagem e polícia política**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: o tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais em fins do século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FICO, Carlos. **Além do Golpe: Versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GESTA LEAL, Rogéri. **Verdade, memória e justiça** [recurso eletrônico], Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012. Dados eletrônicos. Texto eletrônico. Modo de acesso: World Wide Web: <www.unisc.br/edunisc>.

GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

JUNIOR, José Geraldo de Souza, PAIXÃO, José Carlos Moreira da Silva Filho Cristiano, FONSECA, Lívia Gimenes Dias da, RAMPIM, Talita Tatiana Dias. O direito achado nas ruas, 7º volume, **Introdução Crítica à Justiça de Transição na América Latina**, 24 de janeiro, 2016.

MACDOWELL SANTOS, Cecília; FRANTZ, Daniela; CARLET Flavia; MOREIRA DA SILVA FILHO, José Carlos; MEREGALI MODEL FERREIRA, Kelen; D. TORELLY, Marcelo; NATERCIA COIMBRA, Maria; MENESES, Maria Paula; ABRÃO, Paulo; CAMINEIRO BAGGIO, Roberta; RODRIGUEZ MAESO, Silvia; GENRO, Tarso; TANNUS GRAMA, Tatiana; DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, Vanda. Organizadores - DE SOUSA SANTOS, Boaventura; ABRÃO, Paulo; MACDOWELL SANTOS, Cecília; D. TORELLY, Marcelo. **Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal**. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010. 284 p.

_____. O DOI-CODI do Rio de Janeiro na memória de ex-prisioneiros políticos. In: THIESEN, Icléia (org.). **Imagens da Clausura na Ditadura de 1964: Informação, Memória e História**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2011.

SHINKE, Vanessa Darneles. Os Índícios do Discurso do esquecimento: A Anistia de 1979 à luz da Teoria Discursiva do Direito e da Democracia, in: **Micro Revista**, 27/11,2009.



REVICE - Revista de Ciências do Estado
ISSN: 2525-8036
2016 (2) JUL-DEZ.2016
Periodicidade: Semestral

seer.ufmg.br/index.php/revice
revistadece@gmail.com

A REVICE é uma revista eletrônica da graduação em Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais.

Como citar este artigo:

GUIMARÃES E SILVA, Clarissa Paiva. O que as gerações futuras precisam saber sobre a anistia. In: **Revive - Revista de Ciências do Estado**, v1, n.2, 2016. p. 130-149.
